

| | | | |
|---|---|-----------------------------|--------------------------|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ | Procedimento Operacional Padrão | POP 002 | Revisão: 01 |
| | Integralização Atividades Complementares | Data: 21/11/2023 | Página 1 de 5 |

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
3. DIAGRAMA DO PROCESSO
4. DETALHAMENTO DO PROCESSO
5. OBSERVAÇÕES
6. HISTÓRICO DE REVISÕES

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo formalizar o procedimento que deve ser adotado para realizar a Integralização de Atividades Complementares, desde a solicitação do aluno até o arquivamento do processo. Seu conteúdo foi desenvolvido com base nos documentos abaixo listados.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=112681-rces002-19&category_slug=abril-2019-pdf&Itemid=30192
- Resolução Nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005
<http://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/285-resolucoes-do-conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao-cepe-2006-a-1988>
- DOC 001 – Integralização de Atividades Complementares.
<https://producao.ufc.br/wp-content/uploads/2016/10/doc-001-aproveitamento-atividades-complementares.pdf>

| | | | |
|---|--|-------------------------|----------------------|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ | Procedimento Operacional Padrão | POP 002 | Revisão: 01 |
| | Integralização Atividades Complementares | Data: 21/11/2023 | Página 2 de 5 |

3. DIAGRAMA DO PROCESSO

A fim de fornecer uma visão geral do processo, mostrando seu fluxo de atividades, foi elaborado o diagrama a seguir:

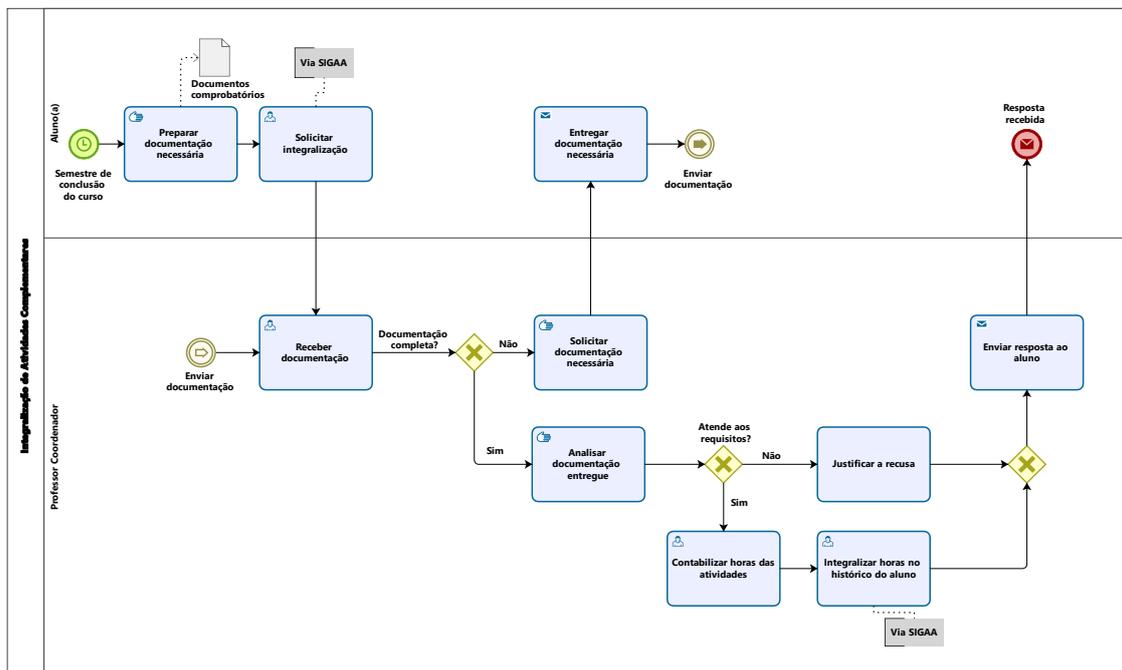


Figura 1: Integralização de Atividades Complementares.

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

4.1 Aluno

O aluno interessado na integralização de atividades deve aguardar o último semestre do curso para realizar a solicitação via SIGAA. Solicitações de integralização feitas por alunos que não estejam concluindo o curso naquele semestre não serão analisadas.

| | | | |
|---|---|-----------------------------|--------------------------|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ | Procedimento Operacional Padrão | POP 002 | Revisão: 01 |
| | Integralização Atividades Complementares | Data: 21/11/2023 | Página 3 de 5 |

Dentro do SIGAA, o aluno preencherá os campos relativos às atividades complementares que deseja integralizar e carregará os documentos das atividades. Por isso, antes de iniciar a solicitação, é importante que o aluno providencie os documentos comprobatórios da realização das atividades.

As solicitações de todas as atividades complementares são feitas em conjunto, apesar de a análise ser individual. Por isso, o aluno deve inserir todas as atividades a serem aproveitadas na mesma oportunidade. Cada uma delas poderá ser aprovada ou recusada separadamente e poderá ter quantidade de horas diferentes.

Os campos a serem preenchidos no sistema, como item, nome e quantidade de horas de cada atividade que deseja integralizar são preenchidos observando as regras de aproveitamento de atividades complementares do Curso de Engenharia de Produção. Essas regras estão disponíveis no **DOC 001 - Integralização de Atividades Complementares**. Este documento agrupa as atividades complementares, definindo as horas referentes a cada uma delas, e também determina as formas de comprovação possíveis para os grupos. Cada agrupamento corresponde a um item. O aluno deve consultar este documento, a fim de identificar em que item cada uma das atividades desempenhadas por ele estão enquadradas.

Após preencher os campos e carregar a documentação, o aluno deve finalizar a solicitação e aguardar o retorno. Geralmente, as atividades apenas são integralizadas ao final do semestre, oferecendo ao aluno a oportunidade de integralizar as atividades realizadas no último semestre da graduação.

Dentro do sistema, existem os tipos de atividades e a carga horária aproveitável de cada uma delas. Essas informações servem como base para o aluno, porém não necessariamente serão aproveitadas todas aquelas horas. É possível

| | | | |
|---|---|-----------------------------|--------------------------|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ | Procedimento Operacional Padrão | POP 002 | Revisão: 01 |
| | Integralização Atividades Complementares | Data: 21/11/2023 | Página 4 de 5 |

acontecer um deferimento de um número menor de horas que o solicitado pelo aluno.

4.2 Coordenador

O Professor Coordenador receberá as solicitações de todos os alunos concludentes daquele semestre e avaliará cada solicitação de forma individual. Nos casos em que um único aluno possui mais de uma solicitação de aproveitamento, cada uma delas também deve ser analisada individualmente.

Ao receber a documentação, o Professor Coordenador irá verificar se a documentação está completa. Caso não esteja, ele poderá solicitar ao aluno que ajuste a documentação. Uma vez que a documentação estiver completa, ela poderá ser analisada pelo Professor Coordenador.

A avaliação e a definição da quantidade de horas a integralizar são feitas pelo coordenador, de acordo com as especificações dadas no **DOC 001 – Integralização de Atividades Complementares**. Este documento possui todas as informações sobre a carga horária aproveitável de cada modalidade de atividade complementar.

Durante à análise das solicitações, o Professor Coordenador pode aprovar ou recusar as solicitações, de acordo com os critérios no DOC 001. Entretanto, pode ocorrer um “deferimento parcial”, onde é aprovado um número de horas menor do que o solicitado pelo aluno no SIGAA. Isso irá depender do tipo de atividade complementar que o aluno realizou.

Uma vez definido o total de horas a integralizar, por atividade e por aluno, deve ser realizado o lançamento no SIGAA. A creditação de horas é feita imediatamente no histórico do aluno. Então é feita a devolutiva para os alunos,

| | | | |
|---|---|-----------------------------|--------------------------|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ | Procedimento Operacional Padrão | POP 002 | Revisão: 01 |
| | Integralização Atividades Complementares | Data: 21/11/2023 | Página 5 de 5 |

para que eles vejam o resultado de suas solicitações. Essa decisão é definitiva e não cabe recurso.

5. OBSERVAÇÕES

Há questões, relacionadas ao aproveitamento de atividades complementares, que precisam ser discutidas, tais como:

1. É necessário revisar o **DOC 001 – Integralização de Atividades Complementares**.

6. HISTÓRICO DE REVISÕES

| Elaborador/Revisor | Revisão | Data |
|---|---------|------------|
| Amanda Costa Azevedo - Aluna de Engenharia de Produção Mecânica | 00 | 11/03/2015 |
| Julia Ciarlini Costa – Aluna de Engenharia de Produção | 01 | 21/11/2023 |